



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 01/2013**

O Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 021, de 22 de fevereiro de 2013, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar Processo Seletivo Simplificado Público para preenchimento das vagas constantes no Anexo I, nos termos da Lei Complementar nº. 150, de 24 de janeiro de 2013, e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, visando atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, art. 37 da CF/88, para preenchimento das vagas existentes no quadro de pessoal do Município de Itapemirim, ES, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O quantitativo de vagas ofertadas neste Edital para contratação em caráter temporário, pelo prazo de 12 (doze) meses, com prorrogação, se necessário, nos termos constitucionais, será de:

Nº DE ORDEM	CARGO	QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
1	AGENTE DE ENDEMIAS	8	1	9
2	ATENDENTE	9	1	10
3	MÉDICO GENERALISTA – ESF	7	1	8
4	ENFERMEIRO – ESF	<b>CADASTRO RESERVA</b>		
5	ENFERMEIRO (20 horas)	1	1	2
6	ODONTÓLOGO (20 horas)	2	1	3
7	ODONTÓLOGO (40 horas)	2	1	3
8	ATENDENTE ODONTOLÓGICO	4	1	5
9	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	1	6
10	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	-	1
11	FARMACÊUTICO	1	-	1
12	FISIOTERAPEUTA	1	-	1
<b>TOTAL</b>		<b>41</b>	<b>8</b>	<b>49</b>

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de Avaliação de Títulos para todos os cargos, de caráter **classificatório**.

1.3. Estão especificados no Anexo I do presente Edital os requisitos básicos para investidura, bem como, remuneração, carga horária semanal de trabalho e atribuições típicas de cada cargo.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados estarão isentos do pagamento de taxa para inscrição no Processo Seletivo Simplificado Público de que trata este Edital.

2.2. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente Edital, estar plenamente de acordo com os critérios do mesmo e certificar-se de que preenche todos os requisitos descritos no Anexo I, exigidos para o exercício do cargo escolhido.

2.3. O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição previsto no item 2.4.

2.4. As inscrições serão efetuadas nos dias 04,05 e 06 março de 2013, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas no Ginásio Municipal de Esportes “Waldir Alves”, situado na Avenida Cristiano Dias Lopes Filho, Centro, Itapemirim, ES.

2.5. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá 2 (duas) vias do formulário específico fornecido pela Comissão Especial e também disponível no site **www.itapemirim.es.gov.br**, fazendo a juntada de toda a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 01/2013**

documentação necessária em envelope próprio sem lacre que será utilizada para a classificação na Avaliação de Títulos, conforme indicado no Anexo II, bem como:

- a) Cópia do documento de identificação (com foto), original para conferência quando não autenticado;
- b) Procuração com firma reconhecida em Cartório, se representado por procurador, acrescida de cópia do documento de identificação (com foto) tanto do procurador quanto do candidato, apresentando o original para conferência quando não autenticado.

2.5.1. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato ou representante deverá **optar por apenas 1 (um) dos cargos indicados no item 1.1, sendo vedada qualquer alteração posterior.**

2.5.2. O candidato ou procurador deverá informar no formulário de inscrição, todos os dados pessoais solicitados.

2.5.3. O funcionário responsável pelo recebimento do envelope contará na presença do candidato o número de laudas (folhas) e títulos (certificados, diplomas e tempo de serviço) contidas no envelope, quando o mesmo será lacrado e o candidato receberá o comprovante de inscrição, não sendo de responsabilidade do servidor a conferência dos mesmos.

2.5.4. É de inteira responsabilidade do candidato (inclusive daquele que fizer inscrição por procuração) o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição.

2.5.5. Não será aceita inscrição, assim como documentações, fora do prazo estabelecido.

2.5.6. A Comissão Especial não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição nem pela inscrição não efetivada por motivos alheios à Administração Municipal.

2.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondência eletrônica, ou fora do prazo estabelecido no item 2.4.

2.7. Será ineficaz a inscrição, sem prejuízo de apuração penal, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados.

2.8. A falta de qualquer dos documentos relacionados no item 2.5 nas alíneas “a” e “b” e 3.2 (em caso de candidato declarado portador de necessidades especiais) implicará no indeferimento da inscrição do candidato, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

### **3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas portadoras de deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da CF/88.

3.1.1. As vagas que não forem providas por falta de candidatos deficientes aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, identificando-a e anexando à mesma, laudo médico que comprove a deficiência e ateste sua APTIDÃO ao cargo pretendido.

3.3. Quando convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, onde o mesmo só terá validade quando ratificado por inspeção médica admissional.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 01/2013**

#### **4. DA ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO**

4.1 A Avaliação de títulos será realizada pela Comissão Especial em data especificada no Anexo III deste Edital.

4.2. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, tem por objetivo valorar a experiência profissional e o conhecimento do candidato em função do grau de instrução adicional que o mesmo possui, além do exigido como escolaridade/pré-requisito, tendo como base os fatores discriminados no Anexo II deste Edital, a saber:

- a) Experiência Profissional: tempo de serviço na área específica ou similar do cargo escolhido prestado para a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e na atividade privada.
- b) Formação Profissional: cursos de capacitação, aperfeiçoamento e especialização.

4.3. A Avaliação de Títulos não elimina nenhum candidato, pois é uma etapa apenas classificatória.

4.4. Os pré-requisitos relacionados a cada cargo não são considerados como Títulos.

4.5. Para a contagem de Tempo de Experiência Profissional no cargo ou função correlata, a ser comprovada através de registro em Carteira de Trabalho ou Declaração emitida por Órgão Público onde tenha prestado serviço, deverá ser atribuído 1 (ponto) por mês trabalhado, considerando o mês como 30 (trinta) dias, até o máximo de 40 (quarenta) pontos.

4.5.1. Para efeito de pontuação do Tempo de Experiência Profissional não será considerado:

- a) o tempo de estágio, monitoria, de bolsa de estudo ou de atividade como voluntário;
- b) fração de dia, e;
- c) o exercício de cargo/função/emprego prestado concomitantemente, ainda que haja compatibilidade de horário.

4.6. No documento comprobatório de experiência profissional deverá, obrigatoriamente, conter a indicação do cargo, período trabalhado (dia, mês e ano de início e término) sendo fixado como data limite para apuração dos pontos o dia **31 de Janeiro de 2013**.

4.7. Entende-se como área de habilitação descrita neste Edital para fins de titulação a formação e a experiência profissionais exclusivamente contidas nas atribuições típicas do cargo escolhido.

4.8. Toda a documentação apresentada no ato da inscrição deverá ser entregue em envelope sem lacre contendo, obrigatoriamente, na parte externa:

- a) o nome do candidato;
- b) o cargo para o qual está inscrito;
- c) descrição de cada documento apresentado.

4.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a providência de entrega de seus títulos, bem como a escolha dos documentos apresentados.

4.9. A atribuição de pontos para efeito de classificação referente à formação profissional obedecerá aos critérios definidos no Anexo II do presente Edital, sendo aceita a **apresentação de apenas 02 (dois) documentos** por item a ser avaliado.

4.10. A Listagem de Classificação da Avaliação de Títulos será disponibilizada no site da PMI ([www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)), bem como, será afixada no Ginásio Municipal de Esportes "Waldir Alves" a partir das 13 (treze) horas do dia 11 de março de 2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 01/2013**

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A nota final será obtida pelo somatório de pontos alcançados na Avaliação de Títulos.

5.2. A classificação final dos candidatos será afixada no Ginásio Municipal de Esportes “Waldir Alves”, no quadro de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Itapemirim e divulgada no site [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br), no dia 15 de março de 2013 por ordem decrescente dos totais de pontos obtidos e, ainda, publicada no Órgão Oficial deste Município e facultativamente em outros meios de comunicação local/regional.

5.3. Em caso de empate na nota final terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o ultimo dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação de tempo de serviço, comprovado através de Carteira de Trabalho – CTPS ou Declaração de Órgão Público onde tenha prestado serviço;
- c) Maior pontuação na formação profissional, comprovada na Avaliação de Títulos;

5.3.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado o candidato poderá dirigir recurso devidamente fundamentado à Comissão Especial junto à sede da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no prazo de **até 02 (dois) dias** contados a partir da data da publicação oficial e divulgação no site [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapemirim durante o horário normal de atendimento.

6.2. O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido. Não será admitido recurso administrativo visando dilação probatória.

6.3. Os recursos não poderão ser encaminhados por fax ou correio eletrônico.

6.4. A classificação final dos candidatos, após apreciação dos recursos, será divulgada no prazo previsto no cronograma de que trata o Anexo III do presente Edital.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. A contratação, em caráter temporário de excepcional interesse público, de que trata o Edital, dar-se-á mediante a assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Itapemirim e o Contratado.

7.2. É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República.

7.3. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em **cópia xerográfica**, devendo apresentar o documento original, para conferência:

- a) se casado, Certidão de Casamento; se solteiro, Certidão de Nascimento;
- b) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de Eleitor com comprovante de votação ou justificativa (sitio [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- f) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- g) PIS ou PASEP;
- h) Carteira de Trabalho – CTPS;
- i) Comprovante de Residência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL Nº. 01/2013**

- j) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica – sitio [www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br)) - original;
- l) Certidão Negativa de Distribuição Criminal emitida pelo Juízo da Comarca onde reside o candidato;
- m) 01 (uma) foto 3x4 (colorida/recente);
- n) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8.1. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Itapemirim o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado Público.

8.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Comissão Especial instituída pela Portaria nº 021 de 22 de fevereiro de 2013 observando os princípios que regem a Administração Pública.

8.3. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato apenas expectativa de direito à contratação, ficando a concretização do preenchimento das vagas condicionada a gradativa necessidade do serviço público municipal, de exclusivo interesse e conveniência da Administração, e ainda da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo, bem como a observância das disposições legais pertinentes, em especial, à disponibilidade orçamentária, o limite previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal para despesas com pessoal e o Plano Plurianual – PPA.

8.4. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período se necessário, contados a partir da data de publicação de sua homologação do resultado final.

8.5. A Prefeitura Municipal de Itapemirim e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos supervenientes, não previstos ou imprevisíveis.

8.6. O presente Processo Seletivo Simplificado Público será organizado e coordenado pela Comissão Especial, constituída especialmente para este fim, pela Portaria nº 021 de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Órgão Oficial do Município de Itapemirim.

**Itapemirim, ES, 28 de fevereiro de 2013.**

**Alex Wingler Lucas**  
Secretário Municipal de Saúde

**Alex Wingler Lucas**  
Presidente da Comissão Especial

**HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL**  
**Luciano de Paiva Alves**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL Nº. 01/2013

**ANEXO I**  
**(Requisitos básicos)**

**1 - Cargo: AGENTE DE ENDEMIAS**

<b>Nível de escolaridade:</b> Ensino Fundamental Completo.	<b>Carga horária:</b> 40 (quarenta) horas semanais.
--	---

**Remuneração:** R\$ 678,00 + Gratificação R\$ 300,00

**Descrição sintética:**

Promover campanhas visando a erradicação de doenças endêmicas, atuar em programas preventivos, trabalhar em campanhas de vacinação, executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**2 - Cargo: ATENDENTE**

<b>Nível de escolaridade:</b> Ensino Fundamental Completo.	<b>Carga horária:</b> 40 (quarenta) horas semanais.
--	---

<b>Enquadramento:</b> Classe A – Nível II	<b>Vencimento:</b> R\$ 510,83
---	-------------------------------

**Descrição sintética:**

O ocupante do cargo executará tarefas relacionadas com as atividades de recepcionar, identificar e encaminhar pacientes ao médico, odontólogo e outros.

**3 - Cargo: MÉDICO GENERALISTA - PSF**

<b>Nível de escolaridade:</b> Curso Superior em Medicina e registro no Conselho Regional.	<b>Carga horária:</b> 40 (quarenta) horas semanais.
---	---

**Remuneração:** Vencimento inicial de R\$ 6.081,29 + Gratificação R\$ 6.000,00

**Descrição sintética:**

Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades a qualquer paciente, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar dos pacientes. Atuar no Programa de Saúde da Família, executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

**4 - Cargo: ENFERMEIRO - PSF**

<b>Nível de escolaridade:</b> Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional.	<b>Carga horária:</b> 40 (quarenta) horas semanais.
---	---

**Remuneração:** Vencimento de R\$ 3.243,35 + Gratificação R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL Nº. 01/2013

**Descrição sintética:**

Realizar atividades de observação relativas à Educação Sanitária, supervisionar, coordenar e executar, em grau maior de complexidade, a Educação Sanitária dos doentes, gestantes e acidentados. Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como, aplicar as medidas destinadas à prevenção de doenças. Atuar no Programa Saúde da Família e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**5 - Cargo: ENFERMEIRO**

<b>Nível de escolaridade:</b> Curso Superior em Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho Regional.	<b>Carga horária:</b> 20 (vinte) horas semanais.
--	--

<b>Remuneração:</b> Vencimento de R\$ 2.027,09
--

**Descrição sintética:**

Realizar atividades de observação relativas à Educação Sanitária, supervisionar, coordenar e executar, em grau maior de complexidade, a Educação Sanitária dos doentes, gestantes e acidentados. Administrar medicamentos e tratamentos prescritos, bem como, aplicar as medidas destinadas à prevenção de doenças. Atuar no Programa Saúde da Família e executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**6 - Cargo: ODONTÓLOGO (Carga horária: 20 h)**

<b>Nível de escolaridade:</b> Curso Superior em Odontologia e Registro no Respectivo Conselho Regional.	<b>Carga horária:</b> 20 (vinte) horas semanais.
---	--

<b>Remuneração:</b> Vencimento de R\$ 1.609,83
--

**Descrição sintética:**

Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dente e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a Saúde Bucal. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**7 - Cargo: ODONTÓLOGO (Carga horária: 40 h)**

<b>Nível de escolaridade:</b> Curso Superior em Odontologia e Registro no Respectivo Conselho Regional.	<b>Carga horária:</b> 40 (quarenta) horas semanais.
---	---

<b>Remuneração:</b> Vencimento de R\$ 2.627,09 + Gratificação R\$ 3000,00.
--

**Descrição sintética:**

Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dente e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a Saúde Bucal. Atuar no Programa de Saúde da Família. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL Nº. 01/2013

**8 - Cargo: ATENDENTE ODONTOLÓGICO**

<b>Nível de escolaridade:</b> Ensino Médio Completo e Registro no Respectivo Conselho Regional.	<b>Carga horária:</b> 40 (quarenta) horas semanais.
---	---

**Remuneração:** Vencimento de R\$ 729,74 + Gratificação R\$ 300,00.

**Descrição sintética:**

Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o cirurgião dentista, acompanhando suas atividades. Conservar, manter e manipular os equipamentos e materiais de uso odontológico, assim como realizar procedimentos e condutas de orientação, marcação de consultas, controle de fichas clínicas, fichários e arquivo, preparação do paciente e auxílio ao odontólogo nos atendimentos aos pacientes. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**9 - Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>Nível de escolaridade:</b> Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Respectivo Conselho Regional.	<b>Carga horária:</b> 40 (quarenta) horas semanais.
---	---

**Remuneração:** Vencimento de R\$ 729,74 + Gratificação R\$ 500,00.

**Descrição sintética:**

Assistir ao enfermeiro integrando-se à equipe de saúde no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem ao paciente, com supervisão do enfermeiro e no controle de doenças transmissíveis, em programas de vigilância epidemiológica, executando as atividades de assistência de enfermagem determinadas pelo regimento interno dos serviços de enfermagem e outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**10 - Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

<b>Nível de escolaridade:</b> Ensino Médio Completo.	<b>Carga horária:</b> 40 (quarenta) horas semanais.
--	---

<b>Enquadramento:</b> Classe B – Nível IV	<b>Vencimento:</b> R\$ 750,92
---	-------------------------------

**Descrição sintética:**

O ocupante do cargo executará trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, inspecionará ambiente e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor, entre outras atividades correlatas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL Nº. 01/2013

**11 - Cargo: FARMACÊUTICO**

<b>Nível de escolaridade:</b> Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional.	<b>Carga horária:</b> 20 (vinte) horas semanais.
---	--

<b>Enquadramento:</b> Classe C – Nível II	<b>Vencimento:</b> R\$ 1.191,93
---	---------------------------------

**Descrição sintética:**

O ocupante do cargo executará tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, cosméticos e insumos correlatos.

**12 - Cargo: FISIOTERAPEUTA**

<b>Nível de escolaridade:</b> Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional.	<b>Carga horária:</b> 20 (vinte) horas semanais.
---	--

<b>Enquadramento:</b> Classe C – Nível III	<b>Vencimento:</b> R\$ 1.251,53
--	---------------------------------

**Descrição sintética:**

O ocupante do cargo executará atividades de atendimento a pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando procedimentos específicos de fisioterapia, ministrar testes e tratamentos ortópticos nos pacientes e outras atividades correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO  
EDITAL Nº. 01/2013

ANEXO II

**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**  
(Critérios para atribuição da pontuação comum a todos os cargos)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Pontuação máxima	Descrição	Critério de pontuação
40 (quarenta) pontos	Exercício de cargo, emprego, ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou na iniciativa privada relacionado com o cargo pleiteado.	1 (um) ponto por mês completo (30 dias) sem sobreposição de tempo

FORMAÇÃO PROFISSIONAL		
Descrição	Critério de pontuação (máximo de dois títulos por item a ser avaliado)	Pontuação máxima
Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de Doutorado acompanhado do histórico do curso.	20 (vinte) pontos por título	40 (quarenta) pontos
Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão de Mestrado acompanhado do histórico do curso.	15 (quinze) pontos por título	30 (trinta) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso de Pós-graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico.	10 (dez) pontos por título	20 (vinte) pontos
Diploma, devidamente registrado, ou Certificado de conclusão, acompanhado do histórico, de curso de Graduação relacionado à área de atuação do cargo pleiteado.	5 (cinco) pontos por título	10 (dez) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado <b>com duração mínima acima de 40 (quarenta) horas</b>	2 (dois) pontos por título	4 (quatro) pontos
Certificado ou Declaração de conclusão de curso relacionado à área de atuação do cargo pleiteado <b>com duração máxima igual ou inferior a 40 (quarenta) horas</b>	1 (um) ponto por título	2 (dois) pontos
Curso de Informática – Word	1 (um) ponto	2 (dois) pontos
Curso de Informática – Excel	1 (um) ponto	2 (dois) pontos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº. 01/2013**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
04 a 06/03/2013	Período de inscrições e entrega de títulos no Ginásio Municipal de Esportes "Waldir Alves" no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h.
07 e 08/03/2013	Análise e Avaliação dos Títulos.
11/03/2013	Divulgação da Listagem de Classificação da Avaliação de Títulos no Ginásio Municipal de Esportes "Waldir Alves", a partir das 13:00 h.
12 a 13/03/2013	Prazo para interposição de recurso. no horário das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:00 h.
15/03/2013	Resultado dos recursos e divulgação da Classificação Final da Avaliação de Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 01/2013**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº</b>  <i>Reservado para comissão</i>	<b>Nº DE TÍTULOS:</b> (Sem contar ficha de inscrição).	<b>Nº DE LAUDAS (FOLHAS):</b> (Sem contar ficha de inscrição).
--	--	--

**DADOS PESSOAIS**

NOME COMPLETO:		
CPF:	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____	LOCAL DE NASCIMENTO:	
POSSUI ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA? <b>(Assinalar com X)</b>  (    ) Não                    (    ) Sim – anexar laudo médico conforme item 3.2 do Edital nº 01/2013.		
Endereço residencial (Rua, Avenida, Praça):		
Bairro:	CEP:	Cidade e UF:

**MEIOS DE CONTATO**

Telefone(s): Celular:	Fax:
E-mail:	

**CARGO PRETENDIDO**

**(Assinalar com X apenas uma opção)**

- 1 - [    ] Agente de Endemias
- 2 - [    ] Atendente
- 3 - [    ] Médico Generalista - ESF
- 4 - [    ] Enfermeiro - ESF
- 5 - [    ] Enfermeiro (20 horas)
- 6 - [    ] Odontólogo (20 horas)
- 7 - [    ] Odontólogo (40 horas)
- 8 - [    ] Atendente Odontológico
- 9 - [    ] Técnico de Enfermagem
- 10 - [    ] Agente de Vigilância Sanitária
- 11 - [    ] Farmacêutico
- 12 - [    ] Fisioterapeuta

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável por receber a Ficha de Inscrição: \_\_\_\_\_